

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRUZEIRO – ESTADO DE SÃO PAULO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.083 DE 08/08/1997 – EM CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº8.742 DE 07/12/1993 E REESTRUTURADO PELA LEI № 5.014 DE 11/12/2020.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 08, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação de recursos destinados à estruturação e custeio de serviços da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Municipais n° 4.683, de 03/05/2018 e nº 5.014, de 11/12/2020, em reunião ordinária realizada em 16 de junho de 2023;

Considerando a Portaria MDS Nº 886/2023, que estabelece diretrizes e procedimentos para a execução de despesas extraordinárias em ações e serviços do SUAS, autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o aceite pelo Gestor de Assistência Social de recursos para assistência financeira temporária, com a finalidade de custear os serviços das proteções sociais básica e especial nos municípios.

Art. 2°. Aprovar solicitação de recurso para construção de um Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e um Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Art. 3°. Aprovar solicitação de um veículo, conforme Portaria MDS n° 2.600, de 6 de novembro de 2018.

Art. 4°. Aprovar solicitação de repasse de R\$ 300.000,00 para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, de acordo com a Portaria SNAS nº 69, de 24 de junho de 2022.

Art. 5°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mrs 3 clineira

Maria Aparecida Barbosa de Oliveira Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS

Publicado, inclusive sob a forma de fixação no átrio da Casa dos Conselhos; registre-se e arquive-se em atendimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos e em observância aos preceitos contidos na Lei Orgânica Municipal. Em 16/06/2023.